



Companhia Nacional de Abastecimento

ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD	
PROC. Nº 21208. 000075/2017-91	
FOLHA 420	RUBRICA

Processo nº 212.08.000075/2017-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A SUPER ESTÁGIOS LTDA.

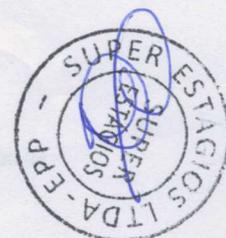
Pelo presente instrumento particular de contrato, objeto da autorização contida no processo nº 21208.000075/2019-91, a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do Art. 173, da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, conforme o Art. 39, da Lei n.º 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do Art. 19, da Lei 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília – DF, e Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais/MG, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 1671, Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0119-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela sua Superintendente Regional, Sr. **Oswaldo Teixeira de Souza Filho** e pelo Gerente de Finanças e Administração – GEFAD – Sr. **Rodrigo Rodrigues Roveda** e, de outro lado a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA**, CNPJ nº 11.320.576/0001-52, com sede na Praia do Flamengo nº 66, Edifício Flamento Park Tower, bloco "B", sala 6 - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Srª. **Poliana Modenesi Ferraz**, Diretora, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12**(doze) meses, contados de **09.07.2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento foram classificadas no programa de trabalho (PT) 086352, fonte de recursos 0100000000 natureza da despesa 339039, PI Estagiários, através da NE 000873 e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.



ORIGEM: SUPREG-ING-GERADIS/ETAD
PROC. Nº 21208.00005-7 150
FOLHA
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2019.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

[Assinatura]
Oswaldo Teixeira de Souza Filho
 Superintendência Regional de Minas Gerais
 Superintendente

[Assinatura]
Rodrigo Rodrigues Roveda
 Gerência de Finanças e Administração
 Gerente

SUPER ESTÁGIOS LTDA

[Assinatura]
Poliana Modenesi Ferraz
 Diretora

11.320.576/0001-52
 SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP
 Praia do Flamengo, 66 - Sala 617
 Ed. Flamengo Park Tower - Flamengo
 CEP: 22.210-903 - Rio de Janeiro - RJ

TESTEMUNHAS

1) *[Assinatura]*

CNPJ 429.749.096-04

2) Juliana Soares Torres

CNPJ 146.279.007-08

